

**PRÁTICAS EDUCACIONAIS DE CONTROLE DAS QUEIMADAS PARA
PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS
– MT**Gilson Dias de Araujo Filho¹
Vanielle de Oliveira Pires²

RESUMO: Diante da extrema importância do meio ambiente para as presentes e futuras gerações, este estudo aborda o tema Práticas educacionais de controle das queimadas para preservação do meio ambiente no município de Barra do Garças – MT; com o objetivo de compreender se o governo tem-se preocupado com a educação ambiental, aplicando meios para inibir as queimadas na região. A forma de abordagem da pesquisa foi quanti-qualitativa, o que permitiu compreender se é realizado por parte do Poder Público e da população práticas de preservação do meio ambiente com o controle de queimadas. Optou-se pela pesquisa bibliográfica aliada à pesquisa de campo, proporcionando assim um amplo conhecimento a respeito do tema. Concluiu-se que o Poder Público realiza alguns projetos e campanhas para coibir as queimadas na região, todavia, esses projetos não têm uma ampla divulgação para que atinja toda a população barra-garcense.

PALAVRAS-CHAVE: Meio Ambiente. Educação Ambiental. Queimadas.

**EDUCATIONAL PRACTICES TO CONTROL FIRES FOR THE PRESERVATION
OF THE ENVIRONMENT IN THE MUNICIPALITY OF BARRA DO GARÇAS – MT**

ABSTRACT: Considering the extreme importance of the environment for present and future generations, this study addresses the theme fire control educational practices for environment preservation in the city of Barra do Garças – MT, aiming to understand if the government has been concerned with environmental education, applying means to inhibit fires in this region. The research approach was quantitative and qualitative, which allowed to understand whether the public authorities and the population perform environmental preservation practices in controlling fires. Bibliographic research was chosen, combined with field research, therefore providing a broad knowledge on said subject. It came to the conclusion that public authorities carry out a few projects and campaigns to restrain fires in this region, however, such projects are not widely spread enough to reach the entire population of Barra do Garças.

KEYWORDS: Environment, Environmental Education, Fires.

1. INTRODUÇÃO

¹ Advogado, Graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (2012). Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Imobiliário, Pós Graduado em Direito Civil, Negocial e Imobiliário, e com MBA/FGV em Gestão de Negócios de Incorporação e Construção Imobiliária, Mestrando na Universidade de Lisboa em Ciência Jurídico-Políticas. Membro da Comissão de Direito Urbanístico e Imobiliário da OAB/GO. Professor do Centro Universitário Cathedral – UniCathedral. E-mail: gilsonfilhoadv@gmail.com

² Bacharel em Direito, pelo Centro Universitário Cathedral – UniCathedral. E-mail: vanielle_oliveira@outlook.com

O Brasil é um dos países possuidores da maior biodiversidade do mundo, riquíssimo em plantas e animais, com a maior parte das florestas intactas do planeta, e um dos fatores principais por esta variedade biológica é sua extensão territorial e seus diversos biomas. No entanto, a triste realidade que acompanha tão exuberante abundância são os altos índices de degradação ambiental, bem como a falta de investimento de recursos estatais para a proteção do meio ambiente.

No transcorrer dos anos, o Brasil vem sofrendo constantes mudanças climáticas devido a diversos fatores como: a poluição da água, do ar, do solo, desmatamento e, principalmente, as inúmeras queimadas que tem um vasto impacto no meio ambiente. Sabe-se que os incêndios podem ser naturais ou criminosos, estes podem estar estritamente ligado à cultura regional, como as queimadas para técnicas agrícolas e limpezas de quintais.

Em Barra do Garças, isso não é diferente, devido ao predomínio do cerrado como vegetação e, na época da seca, devido à estiagem, a temperatura aumenta e a umidade relativa do ar abaixa, em especial nos meses de agosto e de setembro, disparando os índices e focos de incêndios.

O município de Barra do Garças tem um imenso potencial turístico, graças às diversas belezas naturais presentes na região como cachoeiras, Serra do Roncador e o Parque Estadual da Serra Azul. Entretanto, está ocorrendo a degradação dessas belezas naturais em decorrência das inúmeras queimadas, oriundas do tempo extremamente seco.

Desse modo, este estudo buscou analisar as Práticas educacionais de controle das queimadas e preservação do meio ambiente no Município de Barra do Garças – MT, com o intuito de responder ao seguinte problema: Quais os meios efetivos que o Poder Público de Barra do Garças – MT possui para prevenir as queimadas na região?

Nesse contexto, este trabalho objetivou compreender se o governo tem preocupado com a educação ambiental na sociedade, aplicando meios para inibir as queimadas na região. Nesse sentido, este estudo se torna significativo por analisar se o Estado juntamente com o município estão cumprindo com o seu dever de aplicar a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino. Além disso, pretende, a partir do estudo, conscientizar a população da importância da preservação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações, conforme é assegurado pela Constituição Federal de 1988 e em várias outras legislações.

Perante o exposto, quanto à natureza deste trabalho, trata-se de uma pesquisa básica, cuja finalidade foi analisar o tema proposto. A forma de abordagem da pesquisa será quanti-qualitativa, visto que objetivou examinar os dados estatísticos das queimadas e tentar

compreender se é realizado por parte do Poder Público e da população práticas de controle das queimadas, para preservação do meio ambiente.

A forma de abordagem do tema foi exploratória, uma vez que se realizou pesquisas bibliográficas sobre preservação do meio ambiente, impactos causados pelas queimadas, queimada controlada, proteção que a Constituição Federal e outras legislações garantem ao ecossistema. Também foram realizadas entrevistas com pessoas qualificadas para discorrer sobre o assunto em questão.

A exploração do assunto se tornou possível por meio de análises bibliográficas, as quais tiveram como base a Constituição Federal de 1988, a legislação de Política Nacional do Meio Ambiente (PMNA) e a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), além das leituras em importantes obras de autores como: Oliveira (2017), Pires (2018), Antunes (2019) e Rodrigues (2019). Para melhor compreensão do tema, fez-se necessário também a utilização da pesquisa de campo, a qual ocorreu no âmbito da Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA), da Secretaria Municipal do Meio Ambiente além de uma escola municipal e uma escola estadual.

No que se tange ao método de abordagem utilizado, optou-se pelo uso do dedutivo, e do procedimento comparativo, com o fim de comparar a proteção constitucional do meio ambiente e a prática que é aplicada em Barra do Garças.

Vários foram os motivos para a escolha do tema, dentre eles destaca-se a atual degradação do meio ambiente no Brasil, com foco na realidade do município e as inúmeras discussões sobre Direito Ambiental nas Disciplinas: Meio Ambiente e Direito Ambiental e Direitos Humanos e Cidadania.

Observou-se que, no período da estiagem das chuvas, o município sofre diariamente com o clima seco, principalmente nos meses de agosto e de setembro, período em que as queimadas em torno da cidade são frequentes, o que afeta anualmente o Parque Estadual da Serra Azul, que é uma unidade de conservação, como também vários outros locais do município.

Observou-se, também, que as práticas de controle das queimadas por parte do Poder Público são feitas de forma esporádica, não tendo uma ampla divulgação. Dessa forma, a falta dessa constante atuação pública voltada à prevenção ao meio ambiente no decorrer dos anos, especialmente com foco na inibição de futuros focos de incêndio, acaba por prejudicar o trabalho que já é pouco desenvolvido.

Barra do Garças tem grande potencial turístico em virtude de sua fauna e flora e que grande parte da economia da cidade é voltada para o ecoturismo. Diante disso, é de suma

importância a discussão acerca do tema proposto, com o intuito de compreender a participação do poder público e da população para prevenir as queimadas, uma vez que o alto índice de degradação das paisagens pode afetar não só o bem-estar da população, mas também a economia da cidade.

2. PROTEÇÃO CONSTITUCIONAL DO MEIO AMBIENTE

O meio ambiente passou a ser amparado de forma direta e autônoma, e essa proteção vem crescendo com a Constituição Federal de 1988 que detêm um capítulo específico para a proteção do meio ambiente. O meio ambiente é um bem jurídico constitucional que tem aspectos subjetivos, visto que cada pessoa tem direito ao meio ambiente equilibrado, no entanto, ele por si só é um bem jurídico difuso, isto é, um direito que pertence a todos os indivíduos, com garantia constitucional.

A Constituição Federal de 1988, no artigo 225, assegura que o meio ambiente é constitucionalmente tutelado: “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações” (BRASIL, 1988).

De acordo com Marcelo Abelha Rodrigues (2019),

[...] a Constituição Federal de 1988 deu ‘nova vida’ à proteção do meio ambiente. Se a Lei n. 6.938/81 deu início à proteção autônoma do meio ambiente, a Carta Maior elevou o patamar dessa tutela dentro de nosso ordenamento, dando-lhe status constitucional [...] a CF/88 ocupou algumas lacunas e espaços existentes na proteção do meio ambiente; ratificou, agora com índole constitucional, alguns institutos brasileiros do Direito Ambiental, tais como a responsabilidade civil objetiva, a responsabilidade penal da pessoa jurídica, a visão ecocêntrica e holística do meio ambiente (RODRIGUES, 2019, p. 103).

Sendo assim, a magna carta de 1988, diferentemente das demais até então promulgadas, fortificou a proteção ao meio ambiente, dando-lhe um prestígio constitucional e, atribuindo, ao mesmo tempo, o status de bem de uso comum do povo confere à coletividade a responsabilidade de preservá-lo.

3. SISTEMA NACIONAL DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

Unidades de Conservação são extensões naturais suscetíveis de proteção em decorrência de suas características típicas, tendo como objetivo garantir à população o uso sustentável dos recursos naturais, ou seja, são áreas criadas e protegidas pelo Poder Público. De acordo com a Lei nº 9.985/2000, unidade de conservação é:

Art. 2º Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por: I - unidade de conservação: espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção (BRASIL, 2000).

A criação de uma unidade de conservação é ato do Poder Público através de uma lei ou por um decreto, sendo obrigatória a realização de diversos estudos técnicos e consulta pública para conhecer a localização, a dimensão e os seus limites. Para que seja qualificada a unidade de conservação, dever-se-á analisar seu aspecto natural mais relevante ou a sua qualificação mais antiga.

O Sistema Nacional de Unidade de conservação tem como finalidade contribuir para a preservação de diversas espécies biológicas, proteger espécies ameaçadas, auxiliar a restauração da diversidade de ecossistemas, proteger paisagens degradadas, proteger paisagens naturais, proteger e recuperar recursos hídricos, recuperar ecossistemas degradados, valorizar a diversidade biológica, dentre várias outras coisas.

As Unidades de Conservação se dividem em duas categorias, sendo uma de Proteção Integral e outra de Uso Sustentável. Para Fabiano Melo Gonçalves de Oliveira (2017, p.330), a “Unidade de Proteção Integral são aquelas que têm como objetivo básico a preservação da natureza e somente de forma indireta se admite a utilização de seus recursos naturais”.

Já as Unidades de Uso Sustentável:

Têm como objetivo básico compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais (art. 7º, § 2º). Nesse conjunto de unidades verifica-se a existência de populações residentes, que conjugam a sustentabilidade no uso de parcela dos recursos ambientais com a proteção à biodiversidade e à natureza (OLIVEIRA, 2017, p. 333).

O Município de Barra do Garças conta com as duas categorias de Unidade de Conservação, devido à existência do Parque Estadual da Serra Azul, que, segundo dados divulgados pelo site Unidade de Conservação no Brasil, tem uma área de 11.002,00 ha de proteção integral e 7.980,00 ha de uso sustentável.

As unidades de proteção integral tem como principal finalidade a preservação da natureza, permitindo apenas o uso indireto dos recursos, como exemplo o ecoturismo. Essa categoria de unidade de proteção pode ser de cinco tipos: Estações Ecológicas, Reservas Biológicas, Parques Nacionais, Monumentos Naturais e refúgio de vida silvestre. O Parque Estadual da Serra Azul se encontra amparado na Unidade de proteção de Parques Nacionais, cujo principal objetivo é a preservação de ecossistemas naturais de vasta beleza local.

Já as unidades de proteção de uso sustentável possuem como propósito harmonizar o uso sustentável dos recursos com a preservação da natureza. Sendo assim é admitida a presença de habitantes nos locais. Essa categoria é composta pelas seguintes espécies de unidade de conservação: Área de Proteção Ambiental (APA), Área de Relevante Interesse Ecológico, Floresta Nacional, Reserva Extrativista, Reserva de Fauna, Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Reserva Particular do Patrimônio Natural.

A Área de Proteção Ambiental Pé da Serra Azul se localiza na área urbana do município de Barra do Garças, a função primordial dessa unidade é servir de zona de amortecimento, ou seja, tem como meta filtrar os impactos negativos que ocorrem ao redor do Parque Estadual da Serra Azul.

Segundo Anderson Soares Pires (2018),

A zona de amortecimento (ZA), também conhecida como zona tampão, é o entorno de uma Unidade de Conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade. Essa área é mantida ao redor da unidade, pois garante que, se algum impacto ambiental ocorrer em local próximo, não vai atingir a UC (PIRES, 2018, p. 32)

No mesmo sentido Pires (2018), afirma que

A finalidade da zona de amortecimento consiste em barrar os efeitos externos que possam influenciar de maneira negativa na conservação da UC e impedir que atuações antrópicas interfiram na manutenção da diversidade biológica. Essa zona impede que ocorra o efeito de borda, que é caracterizado por mudanças abióticas e biológicas, como maior exposição a ventos, altas temperaturas, mudanças na distribuição de espécies e suas interações ecológicas (PIRES, 2018, p.32).

É possível que uma unidade de conservação da categoria de uso sustentável seja transformada parcial ou totalmente em unidade da categoria integral, por meio de instrumento normativo do mesmo patamar que criou a unidade de conservação, porém devem ser realizados estudos técnicos e consulta pública para identificar a localização e a dimensão da área.

4. QUEIMADAS NO BRASIL

Desde a pré-história o fogo está presente no dia a dia do homem, sendo uma das maiores conquistas alcançadas, e que pode trazer benefícios como malefícios à sociedade. O fogo começou a ser bastante utilizado no período primitivo no cozimento de alimentos, na facilitação da caça, para o aquecimento do corpo, para a proteção e, inclusive, para aberturas de áreas para técnicas agrícolas.

As queimadas eram bastante utilizadas antes do plantio para a retirada da cobertura vegetal original, pois era considerada uma técnica rápida e barata, e, atualmente, ainda, utilizada no meio rural por ser uma forma de fertilização do solo.

Entretanto, além das queimadas para a prática agrícola, outros elementos como o desmatamento, queima de lixo, limpeza de quintais e balões podem propiciar as queimadas, sobretudo, na época da estiagem, quando a temperatura aumenta, em especial na região Centro-Oeste onde a vegetação predominante é o cerrado. No entanto, as queimadas não são desencadeadas somente com o auxílio da atividade humana, pelo contrário, ela pode ocorrer por causas naturais como, por exemplo, queimadas causadas por raios.

Uma queimada sem controle pode acarretar sérios prejuízos à fauna e à flora, devido à alteração do equilíbrio do ecossistema. As consequências são inúmeras, dentre elas, diminuição da biodiversidade, emissão de gases poluentes, agravamento do aquecimento global e aumento de doenças respiratórias.

Os impactos causados pelas queimadas não se limitam apenas a dano material, mas a repercussões para a vida humana, principalmente, dos indivíduos que habitam próximo a essas áreas, por causa da fumaça que tem vários elementos tóxicos capazes de afetarem o organismo humano, como o enxofre e o carbono.

Desse modo, é importante salientar que a questão das queimadas deve ser considerada em âmbito global. No ano de 2019, os olhos do mundo se viraram para o Brasil, em decorrência da queimada na Floresta Amazônica. Já no começo do ano de 2020, o foco mundial foi para a Austrália, a qual viveu nesse ano um de seus piores incêndios florestais, a proporção desse incêndio foi tão gigantesca que a fumaça das queimadas chegou ao litoral brasileiro.

5. QUEIMADAS CONTROLADAS

Atualmente, no Brasil, a utilização do fogo como técnica para prover vegetação não é totalmente proibida, no entanto, a legislação determina uma série de requisitos para serem cumpridos. O Código Florestal Lei nº 12.651/12 detém um capítulo específico que resguarda a

proibição da utilização do uso do fogo e de controle de incêndio na vegetação, porém tal código admite algumas exceções em seu artigo 38, que dispõe:

Art. 38. É proibido o uso de fogo na vegetação, exceto [...]:

I - em locais ou regiões cujas peculiaridades justifiquem o emprego do fogo em práticas agropastoris ou florestais, mediante prévia aprovação do órgão estadual ambiental competente do Sisnama [...]; II - emprego da queima controlada em Unidades de Conservação, em conformidade com o respectivo plano de manejo e mediante prévia aprovação do órgão gestor da Unidade de Conservação [...]; III - atividades de pesquisa científica vinculada a projeto de pesquisa devidamente aprovado pelos órgãos competentes e realizada por instituição de pesquisa reconhecida, mediante prévia aprovação do órgão ambiental competente [...] (BRASIL, 2012).

O fogo é uma técnica muito antiga e, mesmo não sendo a mais adequada por causar diversos danos ao solo e até mesmo à saúde, ainda é muito utilizada. Na atualidade, tem-se a queimada controlada que é diferente do incêndio florestal, sendo que esse é a utilização do fogo em qualquer forma vegetativa, podendo ser tanto natural quanto através de ações criminais ou acidentais humanas, e aquela é a utilização do fogo de forma planejada, tendo um determinado objetivo.

Para ser realizada a queimada controlada, o interessado deverá requerer ao Sistema Nacional do Meio Ambiente uma prévia autorização. O Sistema Nacional do Meio Ambiente, conhecido como SISNAMA é a união de órgãos e instituições federais, estaduais e municipais que são responsáveis pela proteção ao meio ambiente. Assim, quando obtida essa autorização, o indivíduo deverá informar qual a área a ser utilizada e o material a ser queimado, bem como definir quais as técnicas, mão de obra e equipamentos a serem utilizados. Entretanto, para que seja realizada, deverão ser observadas as condições climáticas, devendo-se evitar períodos em que a temperatura é mais elevada.

A queimada sem controle pode acarretar diversos prejuízos à biodiversidade e à saúde humana. Sendo assim, a lei não ficou inerte em relação aos indivíduos que praticam tal ato, aplicando-lhe uma pena razoável, tornando-se crime fazer queimadas fora de época, como dispõe o Código Penal:

Art. 250 - Causar incêndio, expondo a perigo a vida, a integridade física ou o patrimônio de outrem: Pena - reclusão, de três a seis anos, e multa.

Aumento de pena

§ 1º - As penas aumentam-se de um terço: I - se o crime é cometido com intuito de obter vantagem pecuniária em proveito próprio ou alheio; II - se o incêndio é: [...] h) em lavoura, pastagem, mata ou floresta (BRASIL, 1940).

Não foi somente o Código Penal Brasileiro que colocou uma pena para esses indivíduos, a Lei de Crimes Ambientais também fez sua parte dispondo que: “Art. 41. Provocar incêndio em mata ou floresta: Pena - reclusão, de dois a quatro anos, e multa. Parágrafo único. Se o crime é culposos, a pena é de detenção de seis meses a um ano, e multa” (BRASIL, 1998).

Dessa forma, fica notório que há leis para inibir a utilização do fogo de forma indevida, no entanto, essas sanções não estão sendo suficientes para coagir os indivíduos a não praticarem tais atos. Com a criação das legislações, era para o índice de queimadas sem controle no Brasil ter diminuído, todavia, contrariando esse pensamento, percebeu-se o aumento desses índices, disparando a cada ano.

6. QUEIMADAS NO MUNICÍPIO

A cidade de Barra do Garças se localiza no Estado de Mato Grosso, na região Centro-Oeste do País tendo, segundo dados do IBGE de setembro de 2019, aproximadamente 61.012 habitantes. Devido a região ter uma grande variedade de biodiversidade, uma das principais fontes de economia é o ecoturismo. Sendo um dos principais pontos turísticos da cidade o Parque Estadual da Serra Azul, que conta com diversas cachoeiras, animais, grutas e com o predomínio do cerrado como vegetação.

Atualmente, o cerrado é o bioma mais prejudicado no Brasil por causa dos diversos impactos ambientais sofridos. Dentre esses impactos, a mais corriqueira é a prática da queimada não controlada.

Como a predominância é do cerrado como vegetação, no período da estiagem, a cidade sofre com as queimadas, provocando o desequilíbrio do ecossistema, a diminuição da biodiversidade que é importantíssima para a economia da cidade, aumento de doenças respiratórias dentre vários outros efeitos.

Sobre isso, descreve o trecho a seguir:

As queimadas são, certamente, um dos mais graves problemas enfrentados pelas florestas brasileiras, pois, além da diminuição da área florestada, elas causam um enorme aumento da emissão de material particulado, ampliam a poluição atmosférica e contribuem para o aquecimento global (ANTUNES, 2019, p.557).

Todo ano, o município é alvo de focos de incêndio e o maior problema para os moradores da cidade de Barra do Garças é a fumaça, porque ela possui vários elementos tóxicos, prejudicando, por exemplo, o sistema respiratório. As causas das queimadas podem ser tanto

naturais como criminais, e as queimadas criminais podem estar ligadas à escassez de educação ambiental no município.

No entanto, é assegurado pela Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), que é dever do Poder Público, juntamente com a coletividade, a preservação do meio ambiente, para as presentes e futuras gerações.

Sendo assim, descreve o texto a seguir:

Art. 3º Como parte do processo educativo mais amplo, todos têm direito à educação ambiental, incumbindo:

I - ao Poder Público, nos termos dos arts. 205 e 225 da Constituição Federal, definir políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental, promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente (BRASIL, 1999).

No mesmo sentido, a Lei de Política Nacional do Meio Ambiente assegura a Educação ambiental em seu artigo 2º:

Art. 2º - A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento sócio-econômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, atendidos os seguintes princípios: [...] X - educação ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente (BRASIL, 1981).

Nesse sentido, a Educação Ambiental é um mecanismo capaz de promover a conscientização sustentável na sociedade, ou seja, é, por meio dela, que os indivíduos são conscientizados acerca dos problemas enfrentados pelo meio ambiente.

Segundo Francini Imene Dias Ibrahin (2014), Educação ambiental é

A Educação Ambiental é um poderoso instrumento capaz de acabar com a ignorância ambiental e proporcionar meios e ideias para a superação dos problemas existentes entre proteção do meio ambiente, o progresso e o desenvolvimento de um país (IBRAHIN, 2014, p. 74).

Ibrahin (2018), dispõe ainda que:

O futuro do planeta vai depender das decisões que o homem adotar. É exatamente essas decisões do agora que devemos cuidar e não permitir que o homem fique na ignorância e analfabetismo da Educação Ambiental ou

realidade socioambiental que atingem sua comunidade, seu bairro, seu estado seu país e o planeta terra (IBRAHIN, 2014, p.75).

Sendo assim, a melhor estratégia para diminuir a degradação do meio ambiente é ampliar a educação ambiental, tornando-a de fato efetiva, em todos os níveis de ensino, para que a população comece a ter uma maior preocupação com os problemas ambientais enfrentados e busquem a preservação e a melhoria do meio ambiente.

7. RESULTADOS OBTIDOS NAS ESCOLAS

Conforme garantido pela Constituição Federal de 1998, a educação ambiental se deve fazer presente em todos os níveis de ensino. Assim, o presente trabalho realizou pesquisa de campo em duas escolas do município, sendo na Escola Estadual José Ângelo dos Santos e na Escola Municipal Arlinda Gomes da Silva. O questionário foi aplicado às diretoras que estiveram de prontidão para sanar as dúvidas do pesquisador.

O questionário teve como foco principal averiguar se as escolas incentivam seus alunos a realizarem práticas de controle das queimadas para preservação do meio ambiente, e se o Poder Público colabora para que isso ocorra, conforme previsto na Magna Carta de 1988. Com base na aplicação do questionário, pode-se perceber que ambas as escolas possuem enorme preocupação em incentivar seus alunos a preservar o meio ambiente em um todo, não apenas no controle de queimadas.

Notou-se também que, na maioria das vezes, esse incentivo acontece por meio da realização de projetos nas dependências das próprias escolas. Segundo relatos de ambas as diretoras, por meio dessas ações, pode-se perceber mudanças significativas no comportamento dos alunos.

De acordo com as diretoras, o foco direto é conscientizar os alunos e de forma indireta os pais e até mesmo a comunidade, pois, na escola, as crianças têm acesso à educação ambiental como tema transversal de forma teórica e prática. Ao sair do ambiente escolar, os alunos acabam executando esse conhecimento na sua casa, na sua rua, no seu bairro, incentivando assim, não somente seus pais, como também vizinhos e familiares em prol de uma sociedade mais consciente para com o meio ambiente.

Quanto à participação do Poder Público nesse trabalho de conscientização, destacam-se duas vertentes: a primeira delas parte da visão da escola estadual, que afirma que não vêm recursos destinados para o planejamento e para a realização de projetos relacionados à conscientização da preservação do meio ambiente e que não conta com parcerias com nenhum órgão.

Já a escola municipal afirma que há, sim, o incentivo por parte do Poder Público e que a escola tem uma parceria com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e com o posto de saúde do bairro, sendo fornecidos projetos e campanhas como, por exemplo, a campanha “Prev Queimadas”³ e, como forma de fortalecer a temática, são fornecidos cursos de formação continuada para os professores.

8. RESULTADOS DAS SECRETARIAS

Para uma melhor compreensão do tema, a pesquisa de campo se estendeu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e à Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA) de Barra do Garças – MT. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente trabalha com políticas públicas para o controle de queimadas no município, como o Projeto Prev Queimadas, programas nas mídias locais, além de parcerias com alunos do Curso de Zootecnia de uma instituição de ensino superior da rede privada de educação.

De acordo com o atual Secretário da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Lúcio Violin⁴, “As campanhas são feitas desde 2013, independentemente de qualquer outro problema pontual. Lembrando sempre que há fiscalização e multas no caso de infração cometida por munícipes ou proprietários de lotes que não fazem limpeza periódica”

Já na Secretaria Estadual do Meio Ambiente foi direcionada a pesquisa para a Gerência do Parque Estadual da Serra Azul, a qual é subordinada à Coordenadoria de Unidade de Conservação de Cuiabá –MT. A gerência do Parque tem como principal ferramenta de combate às queimadas a Brigada de Prevenção e Combate ao Incêndio.

Quando questionado sobre o que seria a Brigada, Carlos Augusto Santos Muniz⁵ expôs que “[...] atualmente a brigada é composta por cinco integrantes, sendo dois formados na aliança

³ Prev Queimadas é uma campanha de responsabilidade da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, tendo como público alvo alunos da rede municipal de educação de Barra do Garças – MT. Essa campanha se utiliza de premiações para incentivo dos alunos, com objetivo de desenvolvimento da educação ambiental.

⁴ Secretário responsável pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Barra do Garças – MT.

⁵ Analista de Meio Ambiente-Engenheiro Florestal, pertencente à Gerência Reg. Parque Est. Serra Azul-GRPQ_SERAZ e Coordenadoria de Unidades de Conservação-CUCO na Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

da terra, os quais tiveram treinamento nos Estados Unidos, e os outros três brigadistas são bombeiros civis, ambos bem preparados para combate e prevenção ao incêndio”.

Ainda de acordo com o entrevistado:

No ano de 2014 o Parque Estadual da Serra Azul teve um grande incêndio, o qual teve repercussão nacional devido queimar grande parte do parque, já no ano de 2019 não teve focos de incêndios específico no parque, mas sim no APA. [...] ressalta-se ainda que a queimada sempre foi um grande problema no Estado de Mato Grosso. (MUNIZ, 2019).

Sendo assim, pode-se averiguar que há sim, uma preocupação tanto por parte da Secretaria Municipal do Meio Ambiente quanto da Secretaria Estadual do Meio ambiente em relação às queimadas no município de Barra do Garças - MT. No entanto, percebe-se também a necessidade da implantação de outras políticas públicas que deem suporte a esse trabalho, devendo ser investido, principalmente, na conscientização da população para diminuir ainda mais os casos de queimadas no município.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo buscou analisar as práticas educacionais de controle das queimadas para a preservação do meio ambiente no município de Barra do Garças – MT, com o intuito de analisar quais os meios efetivos que o Poder Público de Barra do Garças – MT possui para prevenir as queimadas; buscou também compreender se o governo tem preocupação com a aplicação da educação ambiental conforme é resguardado na Constituição Federal.

Ao longo da pesquisa, pode-se perceber que o Poder Público promove algumas campanhas e projetos para inibir as queimadas na região, no entanto, notou-se que essas campanhas não possuem ampla divulgação, restringindo-se, na maioria das vezes, às escolas municipais.

Reconhece a grande importância de serem realizadas tais campanhas no âmbito escolar, no entanto, destaca-se a necessidade de divulgação também em outros ambientes, acreditando-se que alcançaria um maior número de pessoas em prol de um meio ambiente mais saudável.

Percebeu-se que o poder público tem uma maior preocupação em sanar as consequências das queimadas, por exemplo, investimento no treinamento dos brigadistas que por sinal é fator fundamental. No entanto, há a necessidade de um maior investimento em campanhas e projetos que visam a conscientização da população, vindo a prevenir maiores danos ao meio ambiente.

No decorrer da pesquisa, pode-se perceber que, no âmbito educacional, existem duas vertentes separando a realidade educacional ambiental de uma escola estadual e de uma escola municipal, em que, de acordo com relatos apresentados no decorrer do presente estudo, a escola municipal possui maior amparo por parte do Poder Público em relação ao cumprimento do que é determinado na Constituição Federal de 1998 e na Lei de Política Nacional de Educação Ambiental de 1999. Em contrapartida, a escola estadual não conta com o mesmo amparo que a escola municipal, devendo buscar por inúmeras outras estratégias com vistas a atender ao que preceituam as referidas leis.

Destaca-se que, mesmo com essa disparidade de apoio do Poder Público, as escolas se mostraram imensamente empenhadas em oferecer o acesso a uma educação ambiental consciente e de qualidade aos alunos. Nesse sentido, ressalta-se que essa preocupação pode contribuir para a melhoria da qualidade de vida das presentes e futuras gerações.

O Poder Público precisa investir na implantação de políticas públicas que visem a uma maior conscientização da população em relação ao meio ambiente, visto que grande parte da economia da cidade é voltada a suas belezas naturais. Além disso, o Poder Público deveria investir também em práticas educacionais de controle das queimadas no município por meio de campanhas realizadas nas mídias, rádios e televisão local, realizando, ainda, projetos referentes ao tema em parceria com as escolas e os postos de saúde em todos os bairros da cidade, como forma de conscientização direta da população.

Outra ação, que muito teria a contribuir com essa causa, seria a realização de um *stand* de conscientização não somente sobre queimadas, mas também sobre preservação do meio ambiente em um todo, mostrando o quão é importante o meio ambiente para a sociedade. Sendo assim, um local muito propício para a realização desse *stand* seria a feira livre local a qual acontece todas as sextas-feiras e domingos, onde, são comercializados diversos produtos como: verduras, frutas, roupas, utensílios, dentre outros. Assim, a feira recebe grande parte da população barra-garcense tornando-se um ambiente estratégico para a conscientização.

10. REFERÊNCIAS

ANTUNES, Paulo de Bessa. **Direito Ambiental**: 20. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 5 de outubro de 1988. Brasília Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 16 set 2019.

_____. **Código Florestal**, de 25 de maio de 2012. Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12651.htm>. Acesso em: 03 jan. 2019.

_____. **Código Penal**, de 7 de dezembro de 1940. Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm>. Acesso em: 04 jan. 2019.

_____. **Lei de Crimes Ambientais**, de 12 de fevereiro de 1998. Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19605.htm>. Acesso em: 04 jan. 2019.

_____. **Política Nacional de Educação Ambiental**, de 27 de abril de 1999. Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm>. Acesso em: 18 set. 2019.

_____. **Política Nacional do Meio Ambiente**, de 31 de agosto de 1981. Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6938.htm>. Acesso em: 04 jan. 2019.

_____. **Unidade de Conservação da Natureza**, de 18 de julho de 2000. Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L998.htm>. Acesso em: 16 out. 2019.

IBRAHIN, Francini Imene Dias. **Educação Ambiental: Estudos dos Problemas, Ações e Instrumentos para o Desenvolvimento da Sociedade**. 1. ed. São Paulo: Érica, 2014.

MUNIZ, Carlos Augusto Santos. **Práticas Educacionais de Controle das Queimadas para Preservação do Meio Ambiente no Município de Barra Do Garças – MT**. Pires, Vanielle de Oliveira. 04 Dez. 2019

OLIVEIRA, Fabiano Melo Gonçalves de. **Direito Ambiental**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

PIRES, Anderson Soares *et al.* **Gerenciamento de Unidade de Conservação**. Porto Alegre: Sagah, 2018.

RODRIGUES, Marcelo Abelha. **Direito Ambiental Esquematizado**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

11. APÊNDICE

ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ÂNGELO DOS SANTOS

1. A escola incentiva seus alunos a realizar prática de controle das queimadas para preservação do meio ambiente?

Incentiva a preservar não somente as queimadas, mas todo o meio ambiente. As professoras, inclusive de Ciências, faz um trabalho de preservação e produção de mudas.

2. Qual a relevância desse trabalho de conscientização dos alunos? E se já houver essa prática de ensino, os professoras perceberam mudanças posteriormente na atitude dos alunos?

É de suma importância. Esse ano aconteceu um incêndio criminoso na própria escola e foi trabalhado em sala, o quanto faz mal para todos os animais e plantas.

3. A escola realiza algum projeto contra as queimadas no município?

O projeto acontece nas dependências da escola, não abrange fora de maneira específica, porém o trabalho feito surte efeito em casa e até mesmo no bairro.

4. Há algum incentivo por parte do Poder Público para que as escolas ensinem práticas de preservação as queimadas aos seus alunos?

Não vem recursos designados a realizar projetos de preservação às queimadas e a escola não tem parcerias com nenhum órgão.

ESCOLA MUNICIPAL ARLINDA GOMES DA SILVA

1. A escola incentiva seus alunos a realizar prática de controle das queimadas para preservação do meio ambiente?

Sim, a escola incentiva as crianças a preservar o meio ambiente em um todo, temos o projeto no nosso PPP. A escola tem o projeto do lixo pedagógico, projeto relacionado à preservação do meio ambiente, às queimadas, que é trabalhado dentro das salas de aulas na acolhida e teatro.

2. Qual a relevância desse trabalho de conscientização dos alunos? E se já houver essa prática de ensino, os professoras perceberam mudanças posteriormente na atitude dos alunos?

É de grande relevância, pois os alunos aprendem na escola a preservar o meio ambiente e levam esse aprendizado para sua casa.

3. A escola realiza algum projeto contra as queimadas no município?

Sim, a escola juntamente com a Secretaria do Meio Ambiente e com o posto de saúde.

4. Há algum incentivo por parte do Poder Público para que as escolas ensinem práticas de preservação do meio ambiente aos seus alunos?

Sim, a Secretaria de Meio Ambiente é parceira da escola e também é fornecido curso de formação continuada para os professores.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

- 1- Existe algum tipo de Política Pública para controle das queimadas para preservação do meio ambiente no nosso município? Se sim qual?

Sim, Projeto Prev Queimadas, de educação individual nas escolas municipais e programas nas mídias locais, além de parcerias com alunos do Curso de Zootecnia da UNIVAR.

- 2- Qual é o público destinado a campanha “PREV QUEIMADAS” e qual seu objetivo?

Todos os alunos do ensino municipal, produtores rurais

- 3- Essas campanhas são realizadas com frequência?

Todos os anos no fim do período chuvoso e em todo período proibitivo, lembrando que nas áreas urbanas é proibido a qualquer época.

- 4- Quais são as principais consequências das queimadas para o município?

Saude pública, danos ambientais, principalmente por termos uma reserva Estadual.

- 5- Houve mais incentivos recentemente devido ao aumento de queimadas no Brasil e principalmente em MT?

As campanhas são feitas desde 2013, independentemente de qualquer outro problema pontual. Lembrando sempre que há fiscalização e multas no caso de infração cometida por municípios ou proprietários de lotes que não fazem limpeza periódica.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

- 1- Existe algum tipo de Política Pública para controle das queimadas no nosso município?

Se sim qual?

No que se refere à gerência do Parque Serra Azul, a política pública é a brigada de prevenção e combate, construção de acervos e conscientização dos moradores. Sendo que atualmente a brigada é composta por cinco integrantes, sendo dois formados na aliança da terra, os quais tiveram treinamento nos Estados Unidos, e os outros três brigadistas são bombeiros civis, ambos bem preparados para combate e prevenção ao incêndio

- 2- Houve mais incentivos recentemente devido ao aumento de queimadas no Brasil e principalmente em MT?

Se tem um ano de muitas queimadas a tendência é que no ano seguinte isso diminua, em decorrência do material combustível. A queimada sempre foi um grande problema no Estado de Mato Grosso. E, em relação se houve mais incentivos, acho difícil fazer essa relação.

- 3- Houve o aumento de queimadas no Parque Estadual da Serra Azul no ano de 2019?

No ano de 2014 o Parque Estadual da Serra Azul teve um grande incêndio, o qual teve repercussão nacional devido queimar grande parte do parque, já no ano de 2019 não teve focos de incêndios específicos no parque, mas sim no APA.